



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8541

de 17 de dezembro de 2020

**AUTORIZA EXPLORAÇÃO DE LINHAS DE
TRANSPORTE COLETIVO NO INTERIOR DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o parágrafo 3º, artigo 1º, da Lei Municipal nº 1302, de 26 de agosto de 1998 e,

Considerando o protocolo nº 923/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza, a partir de **17 de dezembro de 2020**, a empresa **TSC TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI**, CNPJ nº 29.856.642/0001-79, com sede na rua Santa Rosa, nº 633, Quadra C-40, Lote 20, Bairro Magistério, CEP 95.599-000, em Balneário Pinhal/RS, a proceder em caráter experimental a exploração, **pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, de linha de transporte coletivo no interior do município de Mostardas, no seguinte trecho:

- **BALNEÁRIO MOSTARDENSE**

Art. 2º. A linha de transporte coletivo de que trata o artigo 1º, atenderá nos seguintes dias e horários:

Sextas-feiras

Partidas de Mostardas: 6:00 - 17:15 - 20:30

Partidas do Balneário Mostardense: 6:40 - 18:00 - 21:30

Sábados

Partidas de Mostardas: 6:30 - 14:00 - 20:30

Partidas do Balneário Mostardense: 7:15 - 18:00 - 21:30

Domingos

Partidas de Mostardas: 8:00 - 14:00

Partidas do Balneário Mostardense: 9:00 - 19:00

Art. 3º. A presente autorização dá-se com intuito de atender à forte demanda social do município, e está restrita aos termos dos dispositivos legais constantes da referida Lei Municipal nº 1302, de 26 de agosto de 1998.

Art. 4º. O valor da tarifa que será cobrada será de R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos), conforme o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3897, de 22 de janeiro de 2019.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de dezembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE